



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br I E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

Projeto de lei n.º 02/2026

Protocolo 06

05102126

Súmula: Altera o §1º, do art. 1º da lei nº 677/2025 e dá outras providências.

Art. 1º- Fica alterado o teor do art. §1º, do art. 1º da lei nº 677/2025, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, anualmente:

§1º A doação de ovos de Páscoa às crianças residentes no município, por ocasião das comemorações da Páscoa, bem como, aos idosos integrantes do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto de Pilates;

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 04 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE
MELO:00030539978

Assinado de forma digital por
CEZAR BUENO DE
MELO:00030539978
Dados: 2026.02.04 14:33:15 -03'00'

Cezar Bueno de Melo

Prefeito

Protocolo 6

05/02/2026
05/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

Ofício Gab. nº 34/2025 – Projeto de Lei nº 02/2026

Protocolo 06
05102126

Exmo. Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade ampliar o alcance das ações sociais promovidas pelo Município de Tomazina, garantindo não apenas às crianças residentes o acesso à tradicional doação de ovos de Páscoa, mas também estendendo este benefício aos idosos integrantes do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto de Pilates.

A distribuição de ovos de Páscoa é uma prática que fortalece os laços comunitários e mantém viva uma tradição cultural significativa, especialmente para crianças e idosos, que encontram nesse gesto um momento de alegria e confraternização.

Ao incluir os idosos do programa municipal, o projeto reconhece a importância da valorização dessa faixa etária, muitas vezes esquecida em ações comemorativas. Trata-se de uma iniciativa que reforça o respeito e a dignidade dos cidadãos mais experientes da comunidade.

A ação contribui para o fortalecimento das relações entre gerações, estimulando a convivência e a solidariedade, princípios que norteiam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

As despesas decorrentes da execução da lei serão custeadas por recursos específicos para este fim, oriundos da Assistência Social.

Além do aspecto festivo, a iniciativa transmite valores de partilha, solidariedade e cuidado com o próximo, reforçando o papel da administração pública como promotora de bem-estar social.

Sendo assim, certo de uma boa acolhida ao nosso pleito, aproveitamos a oportunidade para cumprimentar Vossa Excelência e apresentar votos de estima e consideração.

Tomazina, 04 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
MELO:00030539978

Assinado de forma digital por
CEZAR BUENO DE MELO:00030539978
Dados: 2026.02.04 14:34:09 -03'00'

Cezar Bueno de Melo
Prefeito

Protocolo 6
Assinado
05/02/2026